



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R nº 06/2022

OBJETO: Projeto de Lei nº 002/2022

AUTORIA: Poder Legislativo

Em cumprimento à disposição do art. 60 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação passam examinar e opinar a respeito da proposição de autoria dos Vereadores Hélio Figura, Paulo dos Anjos Pereira e José Vosniaki Ribeiro, o qual veda a exigência de apresentação de comprovante de vacinação contra a COVID-19 para acesso a bens e serviços ou lugares no âmbito do Município de Quitandinha, e dá outras providências.

Inicialmente cumpre destacar que não há vício de iniciativa e competência, eis que a matéria versada não se trata de iniciativa privativa do Poder Executivo.

Quanto aos demais aspectos (regimental, gramatical e lógico), entende-se que o projeto de lei atende integralmente, dado que a redação é clara e objetiva, segundo os critérios estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 107/2001, que regulamenta a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

Diante do exposto, esta Comissão, pela unanimidade dos seus membros, **opina** no sentido de que a proposição ora em pauta está em condições de ter o seu mérito apreciado pelo Plenário desta Casa Legislativa.

É o parecer, *sub censura*.

Quitandinha, 22 de março de 2022

Vereador Amilton Godk Filho – Presidente

Vereador João Acir Alves dos Santos - Relator

Vereador Marcos Ribas de Lima – Membro